



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP, que tem como objeto o Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 011/2022 e Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 16 de fevereiro de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos.

Assunto: Futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Memorando de solicitação; encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos à Prefeita Municipal; o Termo de Referência contendo a especificação do objeto; a autorização da Prefeita Municipal; a solicitação de pesquisa de preços, o resultado da pesquisa de preços; a Autuação do processo; as portarias de nomeações do pregoeiro e dos membros da CPL e certificados do Pregoeiro; a Minuta do Edital e seus anexos; o Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito; o Edital devidamente assinado/rubricado; as publicações nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial. As propostas iniciais; a documentação referente à habilitação incluindo as certidões e atos constitutivos das empresas licitantes do certame, qual seja: **C.C. DA S. REIS CONSTRUÇOES E CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 69.440.097/0001-50; **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇOES E CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.657/0001-44; **DELLVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



Adiante, as propostas realinhadas; a Ata de realização do pregão; o relatório por vencedor; e o resultado do Pregão Eletrônico. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados, foi deliberado pelo pregoeiro como VENCEDORA a seguinte empresa: **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.940.654/0001-44**, com sede na Rod. MA 230, nº 02, Centro, Riachão/MA, CEP: 65.990-000, vencedora dos itens no valor total de R\$ 510.306,35 (quinhentos e dez mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de preços anexas ao processo licitatório.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, **in totum**, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 17 de fevereiro de 2021.

Fernanda Fontes da Silva Lima

FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA

CPF: 021.162.723-27

Controladora Interna do Município

Portaria nº 14

CRC MA nº 12.400